



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE  
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

**LEI Nº 141, de 03 de Março de 1.994  
(Projeto de Lei nº 111/93, do Ve-  
reador Waldir Campos da Cruz).**

**"Torna obrigatório para motoristas  
de ambulância, conhecimentos em pri-  
meiros socorros".**

## **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o Artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Aos motoristas determinados a dirigirem ambulância, quanto de sua contratação, além de observada a habilitação, fica na obrigatoriedade de submeter-se a cursos de atendimento a primeiros socorros.

**Parágrafo Único** - Estão sujeitas a obrigatoriedade citada no caput deste artigo, aqueles motoristas que substituírem, em eventuais ausência do titular.

**Artigo 2º** - É de responsabilidade da Secretaria da Saúde Municipal a preparação e ministração do Curso de Conhecimentos Práticos de Primeiros So-  
corros.

**Artigo 3º** - Os atuais motoristas de ambulância frequentarão, obrigatoriamente, referido curso, recebendo comprovação de frequência:

**Artigo 4º** - Todo motorista do serviço municipal, com com-  
provação de conhecimento prático em prime-  
iros socorros, será considerado de categoria  
especial, em classificação separada dos de-  
mais, podendo gozar de vantagens pecuniárias  
previstas em Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE  
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

.....02  
**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 03 de Março de 1.994.

Vereador Milton Rocha  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,  
em 03 de Março de 1.994.

Sônia Maria de Almeida  
Chefe de Deptº. de Administração